

Salvador, 13 de setembro de 2016,

CIRCULAR GGEL – 02-16

## **REGLAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS CANOAS OC6 DA ESCOLA DE CANOAGEM DO YACHT CLUBE DA BAHIA**

### **1-Da finalidade:**

A aquisição das canoas OC6 tem por finalidade:

- 1.1- Auxiliar na formação de novos canoístas através de aulas ministradas pela Escola de Canoagem do Yacht Clube da Bahia;
- 1.2- Auxiliar na preparação dos canoístas associados do Clube, através de treinamentos específicos para esta modalidade;
- 1.3- Participar de competições organizadas pelo Clube, com tripulações formadas por associados do Clube e, eventualmente, por convidados especiais (atletas de renome e personalidades de destaque);
- 1.4- Participar de competições externas, de abrangência estadual, nacional ou internacional com tripulações formadas por associados do Clube e eventualmente por convidados especiais (atletas de renome e personalidades de destaque);
- 1.5- Utilização em eventos corporativos de interesse do Clube.

### **2-Da utilização pela Escola de Canoagem:**

A Escola de Canoagem do Yacht Clube da Bahia terá a função de coordenar a utilização e manutenção das 02 (duas) canoas OC6, seguindo as seguintes determinações:

- 2.1- As canoas serão utilizadas para as aulas de canoagem ministradas pela Escola de Canoagem;
- 2.2- As aulas serão ministradas por instrutores do Clube, devidamente capacitados;
- 2.3- A Escola de Canoagem divulgará os cursos e horários oferecidos a todo o Quadro Social;
- 2.4- A programação dos cursos de canoagem deverá conciliar suas atividades com o calendário de competições e os treinamentos das equipes do clube que utilizarão as canoas;
- 2.5- Os alunos da Escola de Canoagem deverão estar devidamente matriculados de acordo com as normas do clube;
- 2.6- As aulas da Escola de Canoagem serão cobradas, conforme valores a serem fixados pela Diretoria.

### **3-Da utilização para treinamentos:**

- 3.1- Respeitando os horários pré-estabelecidos e reservados para os cursos de canoagem da Escola de Canoagem e os dias de competições, as canoas havaianas estarão à disposição das equipes interessadas na utilização das mesmas para treinamentos;
- 3.2- Tanto a programação de treinamentos, quanto a formação das equipes, deverá ser definida pelo técnico de canoagem do Clube e aprovada pelo Diretor de Remo;
- 3.3- As equipes interessadas na utilização das canoas para treinamento deverão solicitar sua reserva de data e horário, com antecedência mínima de 24 hs;
- 3.4- A liberação das canoas estará condicionada à assinatura do **Termo de Responsabilidade**, por um dos membros da equipe, sócio do Clube;
- 3.5- A duração da utilização das canoas para treinamento será determinada pelo técnico de canoagem do clube.

### **4- Do incentivo aos Associados para a pratica da Canoagem:**

A Diretoria de Remo poderá desenvolver meios para o incentivo à pratica da Canoagem junto aos associados do Clube que não tenham experiência ou que nunca tenham praticado esta modalidade. Para tanto, seguirá as seguintes condições:

- 4.1- Elaborar um calendário de finais de semana e para dias de semana, através do qual disponibilizará as canoas para a pratica da canoagem a iniciantes;
- 4.2- O calendário mencionado no item 4.1 deverá ser atualizado e publicado, mensalmente, no site do clube;
- 4.3- A tripulação, para estes casos, será formada por um “Leme” designado pelo Técnico de Canoagem do Clube e até 5 associados em cada canoa, com duração aproximada de 2:00 horas;
- 4.4- Os associados interessados em participar destes eventos deverão se inscrever na Secretaria do Clube, sendo que os primeiros inscritos terão prioridade na formação das tripulações;
- 4.5- As saídas das canoas nas atividades previstas neste item, serão cobradas, conforme valores a serem fixados pela Diretoria. Nesses casos, a cobrança será feita ao associado responsável pela reserva;
- 4.6- Sempre e quando houver possibilidade e o Técnico de Canoagem do Clube considerar conveniente, os participantes destas atividades práticas poderão ser convidados a integrar as tripulações em regatas oficiais do calendário de regatas da Bahia.

### **5-Da participação em Regatas Oficiais:**

A participação da canoas havaianas nas regatas do calendário oficial de Canoagem e no Calendário do Clube estará condicionada às seguintes regras:

- 5.1- O Técnico de Canoagem do YCB decidirá em quais regatas do calendário de Canoagem as canoas deverão participar;

- 5.2- O Técnico de Canoagem do YCB definirá a formação das equipes que participarão destas regatas, levando sempre em consideração a preparação e desempenho dos atletas que as compuserem.

**6-Considerações gerais:**

6.1- Em todas as modalidades de uso das canoas descritas acima, os tripulantes, invariavelmente, deverão embarcar e desembarcar pelo Yacht Clube da Bahia, não sendo permitido, portanto, embarque de tripulantes em outros locais distintos do YCB;

6.2- Em todas as modalidades de uso das canoas descritas acima, o técnico de canoagem do YCB será o responsável por determinar o tempo máximo de uso das canoas para cada saída.

**Obs- Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Diretoria de Remo.**